



## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito da Consulta Prévia para a execução de uma empreitada de diversos trabalhos de construção civil nos edifícios da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), conforme especificações definidas no anexo.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Disposições por que se rege a empreitada**

1. A execução desta empreitada obedece a este caderno de encargos e a todas as cláusulas contratuais, bem como ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante, regendo-se pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, e todas as suas alterações (Código dos Contratos Públicos – CCP), e restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, às regras de arte, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho, à gestão de resíduos da construção e demolição e à responsabilidade civil perante terceiros.
2. O empreiteiro obriga-se também a respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas nacionais, as especificações técnicas e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades titulares de direitos de propriedade industrial ou intelectual.
3. A fiscalização pode, em qualquer momento, exigir do empreiteiro a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução da empreitada**

1. O prazo máximo de execução da empreitada é de 29 (vinte e nove) dias, a contar da data de assinatura do auto de consignação.

2. As partes obrigam-se a cumprir fiel e imperativamente todos os prazos acordados.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Gestor do Contrato**

1. A execução do contrato será permanentemente acompanhada pelo gestor do contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. No exercício das suas funções, o gestor pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do contrato pelo adjudicatário.
3. Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, determina ao prestador de serviços que adote as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.
4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime o adjudicatário de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Resolução do Contrato**

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Caso se verifique que o empreiteiro não afete ao objeto de contrato, os recursos necessários e identificados na sua proposta, bem como não dê cumprimento aos prazos definidos no caderno de encargos, o dono da obra procederá à resolução imediata do contrato, sem obrigação de pagamento de qualquer indemnização, salvo cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, prevista em caderno de encargos.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Preparação e planeamento da execução da obra**

1. O empreiteiro é responsável perante o dono da obra, pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, bem como pela preparação, planeamento

- e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.
2. Compete ao empreiteiro a disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos.
  3. O empreiteiro deve manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação do contrato em causa e não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
  4. A realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, deverão estar em cumprimento com o artigo 350.º do CCP.
  5. A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:
    - a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
    - b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
    - c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito;
    - d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
    - e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
    - f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP e a sua aprovação pelo dono da obra;
    - g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Plano de Trabalhos Ajustado**

1. O dono da obra deve aprovar o plano de trabalhos ajustado no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação pelo empreiteiro sobre o mesmo.
2. O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de conclusão da obra nem alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos contante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Trabalhos complementares**

Os erros e omissões detetados e os trabalhos complementares necessários executar regem-se pelo estabelecido, respetivamente, pelo nº 2 e nº 4 do artigo 370º e artigos seguintes do CCP aplicáveis.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Trabalhos a menos**

O empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos, cumprindo com o artigo 379º do CCP.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Formalização de trabalhos complementares e trabalhos a menos**

Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer os trabalhos a menos e a execução dos Trabalhos Complementares, a entidade adjudicante e o adjudicatário devem proceder à respetiva formalização escrita, sob a forma de Contrato Adicional.

**Cláusula 11.ª**

**Preço, Medições e Condições de pagamento**

1. Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da proposta do empreiteiro, a qual não pode exceder o montante de 110.500,00€ (cento e dez mil e quinhentos euros), ao qual acrescem 6.630,00€ (seis mil e seiscentos e trinta euros) correspondentes ao IVA devido pelo adquirente à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o total de 117.130,00€ (cento e dezassete mil e cento e trinta euros).
2. Será efetuada medição única dos trabalhos, após a conclusão da execução dos mesmos sendo a mesma formalizada em auto e só podendo haver lugar à emissão da respetiva fatura após esta.
3. A entidade adjudicante compromete-se a efetuar o pagamento no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula 12.ª**

**Sanções por violação dos prazos contratuais**

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual.

**Cláusula 13.ª**

**Obrigações do Empreiteiro**

1. A obra deve ser executada em perfeita conformidade com este caderno de encargos e demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurar-se as características de resistência, durabilidade, funcionalidade e qualidade especificadas.
2. Manter as condições de execução do contrato em cumprimento com as premissas técnicas do mesmo, descritas nas especificações técnicas do presente caderno de encargos, necessárias à boa execução do contrato.
3. Iniciar a execução da obra na data da consignação.

4. Prestação de forma correta das informações referentes às condições em que são executados os trabalhos, assim como a prestação de todos os esclarecimentos que possam ser solicitados.
5. O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.
6. Quando este caderno de encargos não defina as técnicas construtivas a adotar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, os regulamentos, normas, especificações, documentos de homologação e códigos em vigor, bem como as instruções de fabricantes e entidades detentoras de patentes.
7. Os trabalhos que constituem a presente empreitada deverão ser executados de acordo com as melhores regras de Arte de Construir, obedecendo aos Regulamentos e Normas em vigor, nomeadamente os Documentos de Homologação e o disposto neste Caderno de Encargos, devendo ainda atender às recomendações dos fabricantes dos materiais aplicados na empreitada.
8. Comunicar ao dono da obra qualquer erro ou omissão na execução do plano de trabalhos nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no artigo 50º do CCP.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Obrigações gerais**

1. São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
2. O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de

representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Horário de trabalho**

1. O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente ao dono de obra.
2. A execução de quaisquer trabalhos, no âmbito da empreitada, que pela sua natureza possam acarretar prejuízo, impedimento ou incómodo para as atividades normais da Instituição deverão ser transferidas para horários compatíveis com aquelas atividades nos termos a acordar pontualmente.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Segurança, higiene e saúde no trabalho**

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
2. É, também, da responsabilidade do adjudicatário o complemento e desenvolvimento prático das fichas de segurança e saúde, nos termos da legislação em vigor, com as medidas de prevenção adequadas às atividades e trabalhos a realizar, por se considerar que é uma empreitada de manifesta simplicidade e não é aplicável as condições de obrigatoriedade da apresentação do Plano de Segurança e Saúde, deve incluir um capítulo para os procedimentos de prevenção COVID-19 para os trabalhadores e Plano de Contingência COVID-19, assegurando ainda que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimentos das mesmas.

#### **Cláusula 17.º**

##### **Representação do empreiteiro**

Durante a execução do contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, obrigando-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a qualificação mínima necessária à obtenção da titularidade do alvará eficaz, ou autorização equivalente.

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Representação do dono da obra**

Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de obra que tem poderes de representação em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do contrato.

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Receção provisória**

A receção provisória da obra depende da realização de vistoria e obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

#### **Cláusula 20.ª**

##### **Plano de Consignação**

O plano de consignação, entende-se como a descrição das operações de consignação, deve ser formalizado por auto em cumprimento com o nº 6 do artigo 43º, considerando ainda o disposto nos artigos 358º e 359º, todos do CPP.

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Prazos de Garantias**

1. O empreiteiro terá a obrigação de prestar garantia, para correções de defeitos, pelo prazo mínimo de 5 anos, considerando os elementos construtivos não estruturais e as instalações técnicas referentes ao objeto contratual.

2. O procedimento de prestação de garantia obedece ao disposto no artigo 397.º do CCP.

**Cláusula 22.ª**

**Receção definitiva**

1. No final do prazo de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva, devendo ser formalizada em auto.
2. Se se verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida nos termos do artigo 398º do CCP.

**Cláusula 23.ª**

**Elaboração da conta e notificação da mesma ao empreiteiro**

A elaboração da conta e a sua notificação ao empreiteiro serão feitas nos termos previstos nos artigos 399º a 401º do CCP.

**Cláusula 24.ª**

**Deveres de Informação**

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, que constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 10 dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

**Cláusula 25.ª**

**Subcontratação e cessão da posição contratual do empreiteiro**

1. O empreiteiro pode subcontratar, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318º do CCP.

2. Encontra-se proibida a subcontratação das prestações contratuais cujo valor acumulado exceda os 75% do preço contratual, conforme artigo 383º do CCP.
3. Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e cumprir com o artigo 384º do CCP.
4. É da responsabilidade do empreiteiro a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mesmo que seja recorrido a subempreiteiros.

#### **Cláusula 26.ª**

##### **Comunicações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras, quaisquer comunicações entre as partes do contrato devem ser efetuadas por carta registada com aviso de receção, para a sede de cada uma, ou por correio eletrónico.
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.

#### **Cláusula 27.ª**

##### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do CCP.

#### **Cláusula 28.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 29.ª**

**Referência a bens e marcas**

Todas as marcas e modelos referidos no presente procedimento, são meramente indicativos, pelo que, de acordo com a legislação Nacional e Europeia, os concorrentes podem propor quaisquer outros em tudo equivalentes aos referidos no caderno de encargos.

**Cláusula 30.ª**

**Legislação aplicável**

Tudo o que não estiver previsto no presente caderno de encargos ou nos documentos a ele anexos e que dele fazem parte integrante será regulado pelo Códigos dos Contratos Públicos e regulamentação aplicável.

**Cláusula 31.ª**

**Requisitos para a empreitada**

1. A empreitada deve cumprir com as especificações técnicas definidas no anexo.
2. O empreiteiro obriga-se a cumprir com as especificações definidas no anexo do caderno de encargos e com o mapa de quantidades, parte integrante do referido caderno de encargos.
3. O objeto de contrato deve ser entregue em perfeitas condições de ser utilizado para os fins a que se destina e dotado de todo o material de apoio necessário ao seu funcionamento.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
5. O empreiteiro é responsável perante o dono da obra por qualquer defeito ou discrepância do objeto do contrato que existam no momento em que os bens e respetivo serviço de instalação lhe são entregues.

**Cláusula 32.ª**

**Características técnicas, mapa de quantidades e especificidades da execução do contrato**

As características técnicas, mapa de quantidades e especificidades a ter em conta na execução do objeto de contrato encontram-se descritas no anexo do presente caderno de encargos.

## ANEXO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

| REF.           | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | Quantidade |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| <b>1</b>       | <b>EDIFÍCIO C7</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |
| <b>1.1</b>     | <b>Zona técnica de águas</b>                                                                                                                                                                                                                                          |    |            |
| <b>1.1.1</b>   | Remoção de tubagens e depósitos metálicos, desativação das bombas de circulação e caldeiras, tamponamento das tubagens após corte junto às paredes, de modo a que a instalação fique o mais ampla possível, incluindo transporte de materiais a vazadouro autorizado. | vg | 1,00       |
| <b>1.1.2</b>   | Remoção de portões e gradeamento, incluindo transporte a vazadouro autorizado.                                                                                                                                                                                        | un | 2,00       |
| <b>1.2</b>     | Reparação de paredes e pavimentos com argamassa de cimento nas zonas de remoção.                                                                                                                                                                                      | vg | 1,00       |
| <b>1.3</b>     | Pintura de paredes e tetos com tinta plástica acrílica de cor branca.                                                                                                                                                                                                 | m2 | 70,00      |
| <b>1.4</b>     | Fornecimento de portões seccionados com comando manual, 2650mm x 2250mm e 3000mm x 2200, incluindo porta de peão.                                                                                                                                                     | un | 2,00       |
| <b>2</b>       | <b>EDIFÍCIO C5</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |
| <b>2.1</b>     | Fornecimento e aplicação de teto falso em placas 60cm x 60cm do tipo Armstrong modelo Fine Fissured ou equivalente, sendo aplicado sobre estrutura metálica.                                                                                                          |    |            |
| <b>2.1.1</b>   | Corredor nascente central                                                                                                                                                                                                                                             | m2 | 28,00      |
| <b>2.1.2</b>   | Sala 5.1.26                                                                                                                                                                                                                                                           | m2 | 79,00      |
| <b>2.1.3</b>   | Sala 5.1.27                                                                                                                                                                                                                                                           | m2 | 79,00      |
| <b>2.1.4</b>   | Sala 5.1.28                                                                                                                                                                                                                                                           | m2 | 79,00      |
| <b>2.2</b>     | Remoção de teto falso metálico e luminárias existentes e das estruturas de fixação assim como transporte a vazadouro autorizado.                                                                                                                                      | vg | 1,00       |
| <b>2.3</b>     | Fornecimento e aplicação de luminárias LED com 600mm x 600mm para salas e corredor                                                                                                                                                                                    | un | 22,00      |
| <b>3</b>       | <b>EDIFÍCIO C2</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |
| <b>3.1</b>     | <b>ENTRADA SUL POENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |
| <b>3.1.1</b>   | Reparação de muros exteriores pavimento e acesso à entrada sul/poente.                                                                                                                                                                                                |    |            |
| <b>3.1.1.1</b> | Limpeza de superfícies com jato de água.                                                                                                                                                                                                                              | m2 | 198,00     |
| <b>3.1.1.2</b> | Abertura de fissuras, remoção de betão solto, limpeza de varões, incluindo meios de elevação e limpeza.                                                                                                                                                               | vg | 1,00       |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>3.1.1.3</b> | Aplicação de argamassas de reparação do betão SIKA ou equivalente em todas as fissuras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vg | 1,00   |
| <b>3.1.1.4</b> | Pintura de todas as superfícies com tinta de cor idêntica ao existente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2 | 198,00 |
| <b>3.1.2</b>   | Pavimento entrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |
| <b>3.1.2.1</b> | Demolição de pavimento exterior em mosaico São Paulo ou equivalente, base de enchimento e isolamento (telas asfálticas) incluindo remoção e transporte dos produtos sobranes -zona da rampa e entrada.                                                                                                                                                                                                                                | m2 | 96,00  |
| <b>3.1.2.2</b> | Fornecimento e aplicação de capeamento em pedra de Estremoz amaciada ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M  | 8,00   |
| <b>3.1.2.3</b> | Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico tipo São Paulo ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares betumes de juntas e limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                 | m2 | 96,00  |
| <b>3.1.2.4</b> | Enchimento e regularização do pavimento com betonilha e autonivelante, com a espessura necessária para receber o revestimento final. Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.                                                                                                                                                                                                              | m2 | 96,00  |
| <b>3.1.2.5</b> | Impermeabilização do pavimento com a aplicação de 2 telas asfálticas 4Kg/m2 fibra de vidro + p4Kg/m2 poliéster, da marca IMPERALUM ou equivalente, incluindo regularização da base de assentamento e respetivas pendentes de drenagem e todos os remates necessários a um perfeito acabamento. (Nota: Este item deve incluir ensaio de carga durante 72 horas).                                                                       | m2 | 96,00  |
| <b>3.2</b>     | BIOTÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| <b>3.2.1</b>   | Porta de acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
| <b>3.2.1.1</b> | Remoção de vão de porta duas folhas metálica para novo aproveitamento, desmonte de sistema elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 1,00   |
| <b>3.2.1.2</b> | Construção de parede divisória em estrutura metálica revestido com placas duplas de gesso cartonado verde nas duas faces, incluindo isolamento com manta de lã de rocha interior, com 80 mm/ 70 kg do tipo Rockwool, Ref.Alfarock 225/80 mm ou equivalente, fitas, pastas e juntas estanques para pavimento e tetos, todos os materiais e trabalhos necessários e inerentes ao seu perfeito acabamento prontas a receber acabamentos. | m2 | 8,00   |
| <b>3.2.1.3</b> | Aplicação de vão porta metálica incluindo todos os materiais e acessórios necessário ao seu perfeito acabamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 1,00   |
| <b>3.2.1.4</b> | Fornecimento e instalação de cablagem de energia elétrica para ligação de controle de acesso (abertura de porta).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg | 1,00   |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>3.2.1.5</b> | Pintura de paredes com tinta plástica acrílica de cor idêntica ao existente, incluindo remates de rodapé.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2 | 24,00  |
| <b>3.2.1.6</b> | Pintura de vão de porta duas folhas metálica com tinta de esmalte sintético.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 1,00   |
| <b>3.3</b>     | Sala 2.1.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |
| <b>3.3.1</b>   | Construção de parede divisória em estrutura metálica revestido com placas duplas de gesso cartonado verde nas duas faces, incluindo isolamento com manta de lã de rocha interior, com 80 mm/ 70 kg do tipo Rockwool, Ref.Alfarock 225/80 mm ou equivalente, fitas, pastas e juntas estanques para pavimento e tetos, todos os materiais e trabalhos necessários e inerentes ao seu perfeito acabamento prontas a receber acabamentos.   | m2 | 12,00  |
| <b>3.3.2</b>   | Fornecimento e instalação de vão de porta em madeira pintada de cor idêntica ao existente, incluindo ferragens e fechadura. Porta 2,00 m x 0,80m.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un | 1,00   |
| <b>3.3.3</b>   | Alteração de armaduras de iluminação existentes, incluindo fornecimento de lâmpadas Led.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | un | 3,00   |
| <b>3.3.4</b>   | Pintura a tinta plástica esmalte aquoso a três demão na cor branco em tetos e paredes, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                                                                                                                                                               | m2 | 114,00 |
| <b>3.3.5</b>   | Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 70mm e caixa PVC 300mm x 300mm x 300mm com ralo 200mm, abertura de vala em pavimento de betão para aplicação de tubagem. Incluindo reposição de pavimento com argamassa de cimento.                                                                                                                                                                                                             | un | 1,00   |
| <b>3.3.6</b>   | Fornecimento e instalação de ponto de água por cima da porta de entrada, incluindo torneira de corte e acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | vg | 1,00   |
| <b>3.3.7</b>   | Fornecimento e aplicação de pavimento epóxi de cor cinza, aplicação de argamassa de regularização, instalação de perfil meia cana com remate de 10 cm de altura para subida de material à parede, incluída remoção de ladrilho transporte de matérias sobranes a vazadouro.                                                                                                                                                             | m2 | 23,00  |
| <b>3.4</b>     | Sala Necrotério e corredor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| <b>3.4.1</b>   | Construção de parede divisória em estrutura metálica revestida com placas duplas de gesso cartonado verde nas duas faces, incluindo isolamento com manta de lã de rocha interior, com 80 mm/ 70 kg do tipo Rockwool, Ref.Alfarock 225/80 mm ou equivalente, fitas, pastas e juntas estanques para pavimento e paredes, todos os materiais e trabalhos necessários e inerentes ao seu perfeito acabamento prontas a receber acabamentos. |    |        |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>3.4.1.1</b> | Fecho de vão de porta de fole                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2 | 7,00   |
| <b>3.4.1.2</b> | Parede divisória corredor (prolongamento do corredor)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m2 | 4,35   |
| <b>3.4.1.3</b> | Abertura de negativo em parede de alvenaria para aplicação de vão de porta, transporte de materiais sobranes a vazadouro autorizado, incluindo remates de paredes com argamassa de cimento.                                                                                                                                                                                 | vg | 1,00   |
| <b>3.4.1.4</b> | Pintura a tinta plástica esmalte aquoso a três demão na cor branco em tetos e paredes, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                                                                                                   | m2 | 135,00 |
| <b>3.4.1.5</b> | Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 70mm e caixa PVC 300mm x 300mm x 300mm com ralo 200mm, abertura de vala em pavimento de betão para aplicação de tubagem. Incluindo reposição de pavimento com argamassa de cimento e mosaico tipo São Paulo ou equivalente.                                                                                                         | vg | 1,00   |
| <b>3.4.1.6</b> | Fornecimento e instalação de ponto de água por cima da porta de entrada, incluindo torneira de corte e acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                          | vg | 1,00   |
| <b>3.5</b>     | Alteração de exaustor existente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |
| <b>3.5.1</b>   | Remoção de tubagem até à entrada do edifício e remoção de exaustor; instalação de exaustor com fixação ao teto, fornecimento de tubagem de dimensão idêntica ao existente com ligação ao exaustor; abertura de roços em paredes para passagem de tubagem, incluindo instalação elétrica para ligação do mesmo, incluindo remates e fecho de roços com argamassa de cimento. | vg | 1,00   |
| <b>3.6</b>     | Sala Quarentena Aquáticos e Terrestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
| <b>3.6.1</b>   | Fornecimento e aplicação de parede divisória em placas de fenólico branco para fecho de parede existente.                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2 | 4,00   |
| <b>3.7</b>     | Abertura de porta para o corredor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| <b>3.7.1</b>   | Remoção e demolição de paredes divisórias em alvenaria de tijolo para aplicação de vão de porta, transporte de materiais sobranes a vazadouro autorizado; Construção de paredes em alvenaria de tijolo rebocadas em ambas as faces, incluindo Lage acima das paredes com argamassas de cimento pronto a pintar.                                                             | vg | 1,00   |
| <b>3.7.2</b>   | Abertura de negativo em parede de alvenaria para aplicação de vão de porta da sala para o corredor interior, transporte de materiais sobranes a vazadouro autorizado, incluindo remates de paredes com argamassa de cimento.                                                                                                                                                | vg | 1,00   |
| <b>3.7.3</b>   | Fornecimento e instalação de vão de porta em madeira pintada de cor idêntica ao existente, incluindo ferragens e fechadura. Porta 2,10 m x 0,80m.                                                                                                                                                                                                                           | un | 2,00   |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>3.7.4</b> | Pintura a tinta plástica esmalte aquoso a três demão na cor branco em tetos e paredes, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                                            | m2 | 31,78  |
| <b>3.7.5</b> | Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 70mm e caixa PVC 300mm x 300mm x 300mm com ralo 200mm, abertura de vala em pavimento de betão para aplicação de tubagem. Incluindo reposição de pavimento com argamassa de cimento e ladrilho tipo São Paulo ou equivalente.                                                 | vg | 1,00   |
| <b>3.7.6</b> | Fornecimento e instalação de ponto de água por cima da porta de entrada, incluindo torneira de corte e acessórios.                                                                                                                                                                                                   | vg | 1,00   |
| <b>3.8</b>   | Sala 2.1.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| <b>3.8.1</b> | Pintura a tinta plástica esmalte aquoso a três demãos na cor branco em tetos e paredes, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                                           | m2 | 70,15  |
| <b>3.8.2</b> | Fornecimento e instalação de ponto de água por cima da porta de entrada, incluindo torneira de corte e acessórios.                                                                                                                                                                                                   | vg | 1,00   |
| <b>3.8.3</b> | Fornecimento e aplicação de pavimento epóxi de cor cinza, aplicação de argamassa de regularização com pendente 1% inclinação para o ralo, instalação de perfil meia cana com remate de 10 cm de altura para subida de material à parede, incluindo remoção de ladrilho transporte de matérias sobrantes a vazadouro. | m2 | 31,50  |
| <b>3.9</b>   | Sala 2.1.40; 2.1.41                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |
| <b>3.9.1</b> | Abertura de negativo em parede de alvenaria, transporte de materiais sobrantes a vazadouro autorizado, incluindo remates de paredes com argamassa de cimento.                                                                                                                                                        | m2 | 12,00  |
| <b>3.9.2</b> | Pintura a tinta plástica esmalte aquoso a três demãos na cor branco em tetos e paredes, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                                           | m2 | 207,00 |
| <b>3.9.3</b> | Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 70mm e caixa PVC 300mm x 300mm x 300mm com ralo 200mm, abertura de vala em pavimento de betão para aplicação de tubagem. Incluindo reposição de pavimento com argamassa de cimento.                                                                                          | un | 1,00   |
| <b>3.9.4</b> | Fornecimento e instalação de ponto de água por cima da porta de entrada, incluindo torneira de corte e acessórios.                                                                                                                                                                                                   | vg | 1,00   |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| <b>3.9.5</b>  | Fornecimento e aplicação de pavimento epóxi de cor cinza, aplicação de argamassa de regularização com pendente 1% inclinação para o ralo, instalação de perfil meia cana com remate de 10 cm de altura para subida de material à parede, incluída remoção de ladrilho transporte de matérias sobranes a vazadouro. | m2 | 65,00 |
| <b>3.10</b>   | Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |
| <b>3.10.1</b> | Fornecimento e instalação de porta metálica com 0,70m x 2,00m sendo aplicada em porta existente basculante (Porta de Garagem), incluindo fechadura e ferragens e pintura nas duas faces com tinta de esmalte sintético.                                                                                            | un | 1,00  |
| <b>4</b>      | <b>EDIFÍCIO TEC LABS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |
| <b>4.1</b>    | Porta exterior das traseiras                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |
| <b>4.1.1</b>  | Fornecimento e Instalação de Caixilharia em Alumínio sem Rutura Térmica - Série de Batente com vedação central - BTF - Anodizado Natural - Cor cinza - com vidro duplo incolor simples + fechadura de 1 ponto + muleta dupla - Porta de batente com 1800mm x 2000mm.                                               | un | 1,00  |
| <b>4.2</b>    | Janela de acesso à cobertura                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |
| <b>4.2.1</b>  | Abertura de vão em parede de alvenaria de tijolo, remates das mesmas com argamassas de cimento, pintura com tinta idêntica ao existente.                                                                                                                                                                           | vg | 1,00  |
| <b>4.2.2</b>  | Fornecimento e aplicação de corrimão metálico fixo à parede.                                                                                                                                                                                                                                                       | un | 1,00  |
| <b>4.2.3</b>  | Fornecimento e aplicação de escadas metálicas com três degraus.                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 1,00  |
| <b>4.2.4</b>  | Fornecimento e Instalação de Caixilharia em Alumínio sem Rutura Térmica - Série de Batente com vedação central - BTF - Anodizado Natural - Cor cinza - com vidro duplo incolor simples + fechadura de 1 ponto + muleta dupla - Porta de batente com 1100mm x 1800mm.                                               | un | 1,00  |
| <b>4.3</b>    | Sala 0-2-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |
| <b>4.3.1</b>  | Reparação e pintura de paredes com tinta plástica de cor idêntica ao existente, sendo aplicado argamassas finas de reparação em fissuras, limpeza de todas as superfícies com lixas, e aplicação de duas a três demãos de tinta.                                                                                   | m2 | 55,00 |
| <b>4.4</b>    | Sala DELTA SUB PISO 0                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |
| <b>4.4.1</b>  | Fornecimento e aplicação de bancada com 2m comprimento sendo constituída por módulos em melamina de cor branco com 16 mm de espessura, portas lisas com dobradiças; rodapé em PVC, tampo em melamina, cuba em inox com escorredor e torneira.                                                                      | un | 1,00  |

|                |                                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>4.4.2</b>   | Fornecimento e aplicação de painel em acrílico fosco de 4mm na parede frontal e laterais para proteção de águas.                                                                                                  | un | 1,00   |
| <b>4.4.3</b>   | Instalação de tubagem de águas frias com tubo multicamada, incluindo acessórios e ligação à rede.                                                                                                                 | vg | 1,00   |
| <b>4.4.4</b>   | Fornecimento e instalação de tubagem de esgoto em PVC, incluindo abertura de roços fecho dos mesmos e reparação de pavimento vinílico na zona do roço.                                                            | vg | 1,00   |
| <b>4.5</b>     | Laboratório “SGS” - fecho de portas                                                                                                                                                                               |    |        |
| <b>4.5.1</b>   | Fornecimento e aplicação de placas em gesso cartonado no vão de porta, sendo aplicada placa dupla nas duas faces (interior e exterior da parede) com estrutura metálica, incluindo remoção de porta e guarnições. | un | 3,00   |
| <b>4.5.2</b>   | Pintura de paredes na zona dos vãos de portas com tinta cor cinza ou equivalente.                                                                                                                                 | m2 | 6,00   |
| <b>4.5.3</b>   | Fornecimento e aplicação de rodapé idêntico ao existente.                                                                                                                                                         | m  | 6,00   |
| <b>4.6</b>     | Tratamento/ conservação da sala de lavagens no piso 1                                                                                                                                                             |    |        |
| <b>4.6.1</b>   | Tratamento e pintura de toda a sala, a proposta deve conter a retirada de equipamentos da sala, tamponamento de todos os buracos existentes, assim como fechamento dos carotes de passagem de tubagem obsoleta.   | m2 | 110,00 |
| <b>4.6.2</b>   | Desmontar e levar a vazadouro autorizado toda a tubagem obsoleta existente no teto da sala.                                                                                                                       | vg | 1,00   |
| <b>5</b>       | <b>EDIFÍCIO C6</b>                                                                                                                                                                                                |    |        |
| <b>5.1</b>     | Divisórias em rede                                                                                                                                                                                                |    |        |
| <b>5.1.1</b>   | Fornecimento de divisórias com 2,00m altura em painéis galvanizados e plastificados (PVC), com postes metálicos revestidos a poliéster e acessórios de fixação, incluindo portas.                                 |    |        |
| <b>5.1.1.1</b> | Divisória com 4,80 m                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| <b>5.1.1.2</b> | Divisória e porta com 2,30 m                                                                                                                                                                                      | un | 1,00   |
| <b>5.1.1.3</b> | Divisória com 4,50 m                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| <b>5.1.1.4</b> | Divisória e porta com 9,50 m                                                                                                                                                                                      | un | 1,00   |
| <b>5.1.1.5</b> | Divisória e porta com 5,50 m                                                                                                                                                                                      | un | 1,00   |
| <b>5.2</b>     | Depósito                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| <b>5.2.1</b>   | Fornecimento e assentamento de parede em alvenaria de tijolo de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares.                      | m2 | 68,00  |
| <b>5.2.2</b>   | Fornecimento e execução de esboço e reboco constituído por argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 aplicado em paredes, para posterior pintura.                                                                 | m2 | 184,00 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>5.2.3</b> | Pintura de tetos e paredes a tinta aquosa Vinylmatte da CIN ou equivalente a três demão na cor branco, incluindo pintura prévia a uma demão de primário acrílico aquoso e todos os acessórios e trabalhos complementares.                                                                                         | m2 | 250,00 |
| <b>5.3</b>   | Fornecimento e aplicação de vão de porta de varrer metálica corta fogo 60mm com barra antipânico, incluindo ferragens e fechadura.                                                                                                                                                                                |    |        |
| <b>5.3.1</b> | Porta simples 800 x 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 1,00   |
| <b>5.4</b>   | Garagem tabuleiros para teto                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |
| <b>5.4.1</b> | Fornecimento e aplicação de tabuleiros metálicos (alumínio lacado a branco ou equivalente), sendo constituídos por Chapa quinada com 1,5mm espessura e 450mm de largura, com fixação ao teto, incluindo saída para esgoto.                                                                                        | m  | 278,00 |
| <b>5.4.2</b> | Fornecimento e aplicação de tubagem PVC 40 mm com ligação ao tabuleiro e ligação ao tubo de PVC existe, incluindo acessórios e todos os matérias necessárias ao seu perfeito acabamento.                                                                                                                          | m  | 129,00 |
| <b>6</b>     | <b>EDIFÍCIO IBEB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| <b>6.1</b>   | Porta de entrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |
| <b>6.1.1</b> | Fornecimento e Instalação de Caixilharia em Alumínio sem Rutura Térmica - Série de Batente com vedação central - BTF - Anodizado Natural - Cor 0 - com vidro laminado 33.1mm incolor simples + fechadura de 1 ponto + muleta dupla - Porta de batente 2 folhas com 2 fixos laterais e bandeira - 3300mm x 3250mm. | un | 1,00   |

#### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS E MATERIAIS**

##### **1. Geral**

- 1.1. Mobilização e desmobilização de estaleiro incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com o previsto no artigo 350º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 1.2. Execução de proteções de todos os equipamentos existentes durante o período de realização dos trabalhos;
- 1.3. Fornecimento e montagem de vedações e palas necessárias com vista à proteção de pessoas e viaturas que se desloquem nas imediações da obra;
- 1.4. Limpezas parciais e totais, com remoção de entulhos e lixos, carga e transporte para vazadouro devidamente autorizado dos produtos sobrantes.

## **2. Estrutura exteriores em alvenaria betão**

- 2.1. Lavagem geral do exterior com jato de água e ou areia;
- 2.2. Avivamento e reparação/tratamento de superfícies em betão à vista e alvenarias;
- 2.3. Pintura com cor idêntica à existente, sendo aplicadas as demãos necessárias a uma boa execução dos trabalhos. Como primário deve ser utilizado produto compatível com a pintura;
- 2.4. Demolição, tratamento, impermeabilização e assentamento de novo pavimento.

## **3. Peças metálicas**

- 3.1. Tratamento e pintura (com cor idêntica à existente) de todas as peças metálicas existentes a fornecer (escadas e corrimão);
- 3.2. fornecimento e assentamento de tabuleiros metálicos em alumínio lacado no teto da garagem do edifício C6 sob juntas de dilatação.

## **4. Reparação de elementos em betão, alvenaria, pavimentos e construção de paredes em interiores**

- 4.1. Marcação das áreas a intervir, incluindo corte do contorno das zonas a reparar, por intermédio de rebarbadora munida de disco diamantado ou outro equipamento adequado;
- 4.2. Remoção dos recobrimentos deteriorados, na espessura necessária, por intermédio da utilização de martelos de baixa energia por forma a não provocar microfissuras no betão;
- 4.3. Aplicação de argamassas especiais de reparação e reboco;
- 4.4. Proteção e cura da superfície tratada para evitar a sua fissuração;
- 4.5. Construção de paredes em alvenaria, gesso cartonado sobre estrutura metálica e material fenólico;
- 4.6. Pinturas sendo aplicadas as demãos necessárias a uma boa execução dos trabalhos;
- 4.7. Fornecimento e assentamento de pavimentos em epóxi ou equivalente.

## **5. Vãos de portas exteriores**

- 5.1. Fornecimento de portas e respetivas estruturas em alumínio anodizado.